

**Resolução nº 336**  
**De 04 de setembro de 1989**

Aprova a tabela de gratificação dos membros da Comissão de Concurso e Bancas Examinadoras e serviços auxiliares do IX Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Os valores das gratificações pela participação no IX Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, dos membros da Comissão do Concurso e das Bancas Examinadoras e dos Servidores que compõem a Comissão de Apoio e o Serviço de Apoio Administrativo, são os constantes da tabela anexa a esta Resolução, tendo por base padrão a (UFERJ) do mês em que tenha havido participação no referido Concurso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir das datas fixadas nos incisos I a V da referida tabela, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ANTONIO NAVEGA  
Procurador-Geral de Justiça